

ATO ADMINISTRATIVO N.º 201/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigos 119, 120 e 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2024.7.07404 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 18.08.2024, em caráter temporário, ao Sr. GUILHERME BASTOS DA SILVA RIBEIRO, portador da cédula de identidade n.º 31***01-2 SESP/MT e CPF n.º 078.***-39, devidamente representado pela sua genitora a Sra. Rosangela Bastos Silva, RG n.º 15***40-8 SSP/MT e CPF n.º 000.***-73, até a data de 11.06.2028, na condição de filhos ou enteados até vinte e um anos de idade, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional n.º 11661/001, RG PMMT n.º 87*.68 e CPF n.º 177.***-53, ocorrido em 18.08.2024, o qual se encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de terceiro sargento, com percepção de proventos equivalente a graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2025.

CEL. PM ANDRÉ WILIAN DORILEO

Comandante-Geral da Polícia Militar (em substituição legal)

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: alfaf00a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar